

1 ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA CONSULTIVA DE INSTRUMENTOS DE  
2 GESTÃO E LEGAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA DO SUL-  
3 CBH-MPS DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, realizada no dia 09 de maio de 2011, No IFRJ,  
4 CAMPUS NILO PEÇANHA PINHEIRAL, situado no município de Pinheiral (RJ), com a  
5 presença de 08 membros da Câmara Técnica Consultiva de Instrumentos de gestão e Legal do  
6 Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e 05 convidados (conforme relação de  
7 presença no final desta ata) e justificada a ausência da Sra. Flávia Cristina A. C. Pires (INB),  
8 teve início a reunião pela Diretora Secretária Executiva do presidente do CBH-MPS Sra. Vera  
9 Lúcia Teixeira (O Nosso Vale! A Nossa Vida.) com a seguinte Ordem do Dia: 1– Eleição do  
10 Coordenador da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e Legal, 2 – Revisão do  
11 Regimento Interno, Item 3– Questão Orçamentária Item, 4– Assuntos Gerais. **Item 1 da pauta:**  
12 O Sr. José Arimathéa (IFRJ) sugeriu que fosse feita a leitura em voz alta do capítulo VIII do  
13 Regimento Interno e assim foi feito. Após isso realizou-se a eleição do coordenador, foram  
14 candidatos: Sr. José Arimathéa Oliveira (IFRJ), Sr. Florentino (FURNAS), Sra. Giselle Ferreira  
15 Mazzoni (Prefeitura Municipal de Paty do Alferes), Evandro da Silva Batista (Prefeitura  
16 Municipal de Volta Redonda), Jacques Fernandes Dias (UERJ) após considerações ficou  
17 definido em consenso que o Sr. José Arimathéa Oliveira será Coordenador e o Sr. Evandro da  
18 Silva Batista (Prefeitura Municipal de Volta Redonda) será vice-coordenador. **Item 2:** A Sra.  
19 Vera Lúcia Teixeira (O Nosso Vale! A Nossa Vida.) sugeriu que se fizesse a leitura do  
20 regimento interno para análise e sugestões na elaboração do novo documento. O Regimento  
21 foi projetado de modo que todos acompanhassem as alterações feitas em tempo real pelo Sr.  
22 Flávio Cruz Sobreira (AGEVAP). Sendo assim, as alterações foram as seguintes:

23 **1ª - Onde se lê:** “Art. 1º: O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba Sul,  
24 reconhecido e qualificado pelo Decreto Nº 41.475 de 11 de setembro de 2008 – Atos do Poder  
25 Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual Nº 3.239, de 02 de  
26 agosto de 1.999, e na Lei Federal Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1.997, com sede e foro na  
27 cidade de **Resende**, jurisdição no âmbito Estadual envolvendo as Sub-Bacias Hidrográficas do  
28 rio Paraíba do Sul na Região Hidrográfica do Médio Paraíba Sul.”

29 **Lê-se:** “Art. 1º: O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Médio Paraíba Sul, reconhecido e  
30 qualificado pelo Decreto Nº 41.475 de 11 de setembro de 2008 – Atos do Poder Executivo, no  
31 uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual Nº 3.239, de 02 de agosto de 1.999, e  
32 na Lei Federal Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1.997, com sede e foro na cidade de **Volta**  
33 **Redonda**, sito à Av, **Almirante Adalberto de Barros Nunes, 5.900, Belmonte**, jurisdição no  
34 âmbito Estadual envolvendo as Sub-Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul na Região  
35 Hidrográfica do Médio Paraíba Sul.”

36  
37 **2ª - Onde se lê:** “§ 1º Neste Regimento Interno, a expressão Comitê da Bacia da Região  
38 Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e o vocábulo CBH – Médio Paraíba do Sul, se equivalem  
39 para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.”

40 **Lê-se:** “§ 1º Neste Regimento Interno, a expressão Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do  
41 Médio Paraíba do Sul e o vocábulo CBH – Médio Paraíba do Sul **ou CBH-MPS**, se equivalem  
42 para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.”

43  
44 **3ª - Onde se lê:** “Art. 2º: A sede do CBH – Médio Paraíba do Sul **será definida por seus**  
45 **membros em reunião e** poderá ser transferida de local dentro de sua área de atuação, por  
46 decisão da Plenária, aprovado por mínimo de dois terços (2/3) do total de seus membros.”

47 **Lê-se:** “Art. 2º: A sede do CBH – Médio Paraíba do Sul poderá ser transferida de local dentro de  
48 sua área de atuação, por decisão da Plenária, aprovado por mínimo de dois terços (2/3) do  
49 total de seus membros.”

50  
51 **4ª - Onde se lê:** “Art. 3º: A área de atuação do CBH – Médio Paraíba do Sul, será a região  
52 hidrográfica constituída pelas bacias do Rio Preto e Bacias do Curso Médio Superior do Rio  
53 Paraíba do Sul no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo integralmente **pelos** Municípios de

54 Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das  
55 Flores, Comendador Levy Gasparian, assim como, parcialmente, os Municípios de Rio Claro,  
56 Piraí, Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e  
57 Mendes conforme Resolução No. 18/2006 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

58 **Lê-se:** “Art. 3º: A área de atuação do CBH – Médio Paraíba do Sul, será a região hidrográfica  
59 constituída pelas bacias do Rio Preto e Bacias do Curso Médio Superior do Rio Paraíba do Sul  
60 no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo integralmente os Municípios de Itatiaia, Resende,  
61 Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Valença, Rio das Flores,  
62 Comendador Levy Gasparian, assim como, parcialmente, os Municípios de Rio Claro, Piraí,  
63 Barra do Piraí, Vassouras, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Três Rios e Mendes  
64 conforme Resolução No. 18/2006 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ.”  
65

66 **5ª - Onde se lê:** “III - promover a execução das ações e exercer as atribuições definidas no  
67 âmbito da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e contribuir  
68 na construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos, implementando as ações previstas na  
69 Lei 3239, de 02 de agosto de 1999.”

70 **Lê-se:** “III - promover a execução das ações e exercer as atribuições definidas no âmbito da  
71 Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e contribuir na  
72 construção do Plano Estadual de Recursos Hídricos, implementando as ações previstas na Lei  
73 **Estadual N° 3239**, de 02 de agosto de 1999.”  
74

75 **6ª - Onde se lê:** “VI – propor o rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo da água,  
76 de interesse comum coletivo, entre os beneficiários;”

77 **Lê-se:** “VI – propor o rateio do custo das obras de aproveitamento múltiplo da água, de  
78 interesse comum e coletivo, entre os beneficiários;”  
79

80 **7ª - Onde se lê:** “XXII – estimular a constituição de câmaras técnicas definidos, no ato de  
81 criação, sua composição, atribuições e duração, bem como os critérios para a renovação das  
82 composições;”

83 **Lê-se:** “XXII – estimular a constituição de câmaras técnicas e grupos de trabalho definidos,  
84 no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, bem como os critérios para a  
85 renovação das composições;”  
86

87 **8ª - Onde se lê:** “Art. 8º: A Plenária do CBH – Médio Paraíba do Sul é órgão máximo  
88 deliberativo, é constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e suplentes, devendo cada  
89 titular ter um suplente, de acordo com as representações dos segmentos e categorias a partir  
90 da seguinte composição, que respeitará o disposto na Lei n°. Lei 3239, de 02 de agosto de  
91 1999 e demais normas regulamentares  
92

<b>Governo</b>	<b>Usuários</b>	<b>Sociedade Civil</b>
<b>(08 MEMBROS)</b>	<b>(08 MEMBROS)</b>	<b>(08 MEMBROS)</b>
Municípios Estado Federal	Abastecimento Energia Indústria Agricultura, Turismo e Lazer	Universidades ONGs Associações Técnico Científicas

103 **Lê-se:** “Art. 8º: A Plenária do CBH – Médio Paraíba do Sul é órgão máximo deliberativo,  
104 constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e suplentes, devendo cada titular ter um  
105 suplente, de acordo com as representações dos segmentos e categorias a partir da seguinte  
106 composição, que respeitará o disposto na Lei **Estadual** n° 3239, de 02 de agosto de 1999 e  
107 demais normas regulamentares:

<b>Poder Público</b>	<b>Usuários</b>	<b>Sociedade Civil</b>
<b>(08 MEMBROS)</b>	<b>(08 MEMBROS)</b>	<b>(08 MEMBROS)</b>
Municipal Estadual Federal	Abastecimento Lançamento de efluentes Energia Indústria e Mineração Agricultura, Pecuária e Aquicultura Turismo e Lazer	Organizações Técnicas, profissionais e de ensino e pesquisa ONGs

9ª - Onde se lê: "I – Representantes dos poderes municipais, situados, no todo ou em parte na sua área de atuação, e dos organismos executivos federais e estaduais atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos e meio ambiente;

II – Representantes dos usuários da água de sua área de atuação, cujos usos dependem de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, e ainda entidades de representação de classe dos usuários da área rural isento de outorga devendo seu peso de representação refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica, estratégica, sócio-ambiental, institucional e política na Bacia e o seu impacto sobre os corpos hídricos;

III – Representantes da **população** da Bacia, através de associações, instituições, organizações e entidades, constituídas legalmente há pelo menos dois anos, **e/ou devidamente cadastrados no Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI- RJ.**"

**Lê-se: "§ 1º: Poderão compor como membros titulares e suplentes da plenária do CBH-MPS:**

I – Representantes do poder público municipal situados, no todo ou em parte na sua área de atuação, e dos organismos executivos federais e estaduais atuantes na região e que estejam relacionados com os recursos hídricos e meio ambiente;

II – Representantes dos usuários da água de sua área de atuação, cujos usos dependem de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, e ainda entidades de representação de classe dos usuários da área rural isento de outorga devendo seu peso de representação refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica, estratégica, sócio-ambiental, institucional e política na Bacia e o seu impacto sobre os corpos hídricos;

III – Representantes da **sociedade civil** da Bacia, através de associações, instituições, organizações e entidades, constituídas legalmente **e atuantes na área de recursos hídricos ou meio ambiente** há pelo menos dois anos, **na região de abrangência do CBH-MPS.**"

10ª - Onde se lê: "1º: A indicação ao CBH – Médio Paraíba do Sul dos representantes titulares e suplentes dos segmentos referidos no caput deste artigo, para um mandato de 2 (dois) anos, será formalizada documentalmente ao Diretor Presidente do Comitê e poderá ser alterada a qualquer momento, salvo em período sob convocação de reunião Plenária (Art. 21º deste Regimento Interno), observado o mesmo procedimento, vedada a representação de mais de um órgão ou entidade por uma mesma pessoa.

§ 2º: A representação na Plenária, na condição de titular ou suplente, **somente** será exercida pelo representante regular, indicado na forma do parágrafo 4º, não sendo permitida **atuação** por intermédio de procuração ou declaração antecipada de voto.

163  
164 **Lê-se: § 2º: É facultativo a cada instituição indicar um substituto ao representante para**  
165 **sua vaga no CBH-MPS.**  
166

167 **§ 3º: A indicação ao CBH – Médio Paraíba do Sul dos representantes titulares e suplentes dos**  
168 **segmentos referidos no caput deste artigo, para um mandato de 2 (dois) anos, será formalizada**  
169 **documentalmente ao Diretor Presidente do Comitê e poderá ser alterada a qualquer momento,**  
170 **salvo em período sob convocação de reunião Plenária (Art. 21º deste Regimento Interno),**  
171 **observado o mesmo procedimento, vedada a representação de mais de um órgão ou entidade**  
172 **por uma mesma pessoa.**  
173

174 **§ 4º: A representação na Plenária, na condição de titular ou suplente, será exercida pelo**  
175 **representante regular, indicado na forma do parágrafo 3º deste artigo, não sendo permitida**  
176 **representação por intermédio de procuração ou declaração antecipada de voto, na seguinte**  
177 **ordem:**  
178

179 **1º Membro Titular**

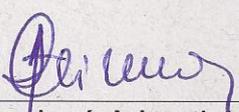
180 **2º Membro Suplente**

181 **3º Substituto do membro titular**

182 **4º Substituto do membro suplente**  
183

184 **Item 4:** Após a informação de que o município de Paulo de Frontin não consta na resolução 18,  
185 foi sugerido pelo Sr. José Arimathéa Oliveira (IFRJ) que se verificasse essa informação para  
186 que seja feita, se necessária, a devida alteração. Foram apresentados mapas da região  
187 hidrográfica e feitas considerações a respeito das áreas hidrográficas. O Sr. José Arimathéa  
188 Oliveira (IFRJ) defendeu que o Município de Paulo de Frontin seja incluído à região hidrográfica  
189 do Médio Paraíba do Sul. A Sra. Vera Lúcia Teixeira sugeriu que a questão fosse levada ao  
190 INEA para que o mesmo explique os critérios dos recortes das regiões hidrográficas. Ficando  
191 como sugestão que se coloque essa resposta na próxima pauta de reunião do CBH-MPS. O  
192 Sr. Sérgio Alves (INEA) sugeriu que se fizesse uma moção para o Conselho Estadual de  
193 Recursos Hídricos (CERHI) e o Sr. José Arimathéa Oliveira (IFRJ) sugeriu que se fizesse um  
194 estudo mais apurado para argumentar essa questão. E que se solicite essa questão ao  
195 CERHI/RJ para que isso que seja esclarecido antes que se corrija o regimento. O Sr. Evandro  
196 da Silva Batista (Prefeitura de Volta Redonda) questionou a respeito da empresa QUIMVALE e  
197 a possibilidade dela participar do Comitê e o Sr. José Arimathéa Oliveira (IFRJ) respondeu que  
198 de acordo com o edital a empresa privada deve ser representada pelo seu sindicato, nesse  
199 caso o Sindicato Rural ou a Associação dos Produtores Rurais. Ficou definido que a próxima  
200 reunião será no dia 19 de maio no mesmo local, onde os membros da Câmara Técnica darão  
201 continuidade na revisão do Regimento Interno a partir do Capítulo V e tratarão das questões  
202 orçamentárias constantes na pauta, mas que não foram consideradas devido à falta de tempo  
203 nessa reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador eleito Sr.  
204 José Arimathéa Oliveira (IFRJ), tendo a presente Ata sido lavrada por mim, Paulo Eugenio  
205 Barros Raulino Santos, Assistente AGEVAP UD1 e, depois de aprovada, foi assinada pelo  
206 Coordenador da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e Legal do Comitê da Bacia  
207 Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul, Sr. José Arimathéa Oliveira (IFRJ) .

208 Pinheiral, 09 de maio de 2011.

209  
210  
211  
212   
213 José Arimathéa Oliveira  
214 Coordenador da Câmara Técnica  
215 de Instrumentos de Gestão e Legal  
216 CBH Médio Paraíba do Sul

217 **Lista de Presença:**

218  
219 **Membros representantes do Poder Público:** Giselle Ferreira Mazzoni (Prefeitura Municipal  
220 de Paty do Alferes), Evandro da Silva Batista (Prefeitura Municipal de Volta Redonda), Sérgio  
221 Alves (INEA)

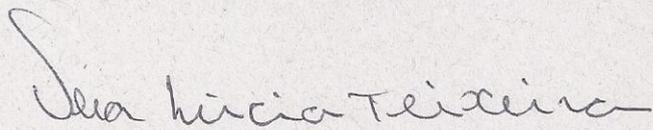
222  
223 **Membros representantes dos Usuários:** Jorge Luís de Souza Florentino (Furnas), Márcia  
224 Cinira Neves (SAAE Volta Redonda),

225  
226 **Membros representantes da Sociedade Civil:** Jacques Fernandes Dias (UERJ), José  
227 Arimathéa Oliveira (IFRJ Campus Pinheiral), Waldemiro Barbosa de Andrade (Instituto  
228 IPANEMA)

229  
230 **Ausência justificada por e-mail:** Flávia Cristina A. C. Pires (INB)

231  
232 **Lista de Presença de Convidados:**

233  
234 Vera Lúcia Teixeira (O Nosso Vale! A nossa vida.), Vinícius Soares (AGEVAP - Resende),  
235 Flávio Cruz Sobreira (AGEVAP UD1-Volta Redonda), Paulo Eugenio Barros Raulino Santos  
236 (AGEVAP UD1-Volta Redonda), Jane da Silva Faria (SAAE - Volta Redonda) Daniela Vidal  
237 Vasconcelos (Prefeitura de Volta Redonda)





Waldemiro Barbosa de Andrade

